



Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140134
DL017/2014

LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. JESUS CRISTO, Nº 2000, NO DISTRITO DA SUDOESTE ZONA RURAL, PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DA REFERIDA LOCALIDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA.

O Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.051.642/0001-24, com sede na AVENIDA RIO XINGU, 2564, representado por ELCIMAR PEREIRA DE MOURA, SECRETARIO EXECUTIVO MUNICIPAL SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CECILIO PEREIRA DE SÁ, inscrito(a) no CPF 293.200.972-91, com sede na , SUDOESTE, São Félix do Xingu-PA, CEP 68380-000, representada por CECILIO PEREIRA DE SÁ, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2015, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Atividade 10.301.0005.2.409 - Manutenção do Posto de Saúde; Classificação Econômica 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, 17 de Dezembro de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 14.051.642/0001-24
CONTRATANTE

CECILIO PEREIRA DE SÁ
CPF 293.200.972-91
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____